

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaramos que não houve o indevido fracionamento de despesa e que a contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, para aquisição de “Aquisição de Ssds, Cabos monitor Vga e adaptador displayport para vg, para atender as demandas da SEMA-MT” (Material de processamento de dados – R\$ 5.918,00 e Equipamentos para processamento de dados – R\$ 30.660,00), possui valor total de **R\$ 36.578,00** (Trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais), sendo compatível com o limite legal aplicável.

Declaramos, ainda, que o somatório de outras contratações com o objeto de mesma natureza já realizadas neste exercício financeiro quanto futuras contratações, não se excederá ao limite legal, qual seja, **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor este atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 2025.

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2026.

Ariadne Cristina Goncalves de Queiroz

Gerente – em substituição

GAQ/CAC/GSAAS

SEMA/MT

